

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DA**

**COVILHÃ**

**TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 15/2018**

Da reunião extraordinária realizada, por força da aplicação do preceito contido no artigo 51.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2014, de 12 de setembro, no dia 26 de junho de 2018, iniciada às 09:34 horas e concluída às 09:40 horas.

Sumário	1
Abertura	2
Ponto um	3
Ponto dois	4
Ponto três	7
Ponto quatro	8
Encerramento	9

**ABERTURA**

**ATA Nº 15/2018**

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã, convocada por Edital de 20 de junho de 2018, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Nuno Flávio Costa Reis em substituição de Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E, pelas 9:34 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. 1.ª Revisão Orçamental**
- 2. Relatório de Gestão e Contas Consolidadas 2017**
- 3. Proposta de designação do Provedor do Município**
- 4. Acordo de Colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e o Turismo de Portugal, I.P.**

## **1. 1.ª Revisão Orçamental**

Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e Plano das Atividades Mais Relevantes – 2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com o voto Contra do Senhor Vereador Nuno Flávio Costa Reis, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e Plano das Atividades Mais Relevantes – 2018.**

**Mais deliberou, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**O Senhor Vereador Nuno Flávio Costa Reis apresentou a seguinte Declaração de Voto que se dá por integralmente reproduzida:**

***“Voto CONTRA***

***É vergonhoso que todos os anos se orçamentem, deliberada e erradamente, as mesmas verbas e que todos os anos por esta altura se lembrem que as crianças das escolas precisam de comer todo o ano!***

***E mais uma vez se tem de retirar verbas previstas para a manutenção das estradas e obras para reforçar a dotação das refeições escolares que são reiteradamente sub-orçamentadas.***

***É caso para ironizar e dizer que pelas contas desta câmara. Todos os anos por esta altura, ou aparecem mais crianças ou as que sempre existiram, ganham um apetite incontrolável...***

***Se não fosse, verdadeiramente, trágico o estado das estradas do concelho, seria até irónico.***

***Não se cansam de errar e brincar com o orçamento?***

***Não podemos pactuar com esta forma errada de manipulação de números e orçamentos.***

***O vereador em substituição***

***Nuno Reis”***

## **2. Relatório de Gestão e Contas Consolidadas 2017**

Presente o Relatório de Gestão das Contas Consolidadas de 2017, o Balanço Consolidado, a Demonstração de Resultados Consolidada, Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado, Anexo ao Balanço Consolidado e à Demonstração dos Resultados Consolidada, que engloba as entidades do sector empresarial local em que o Município detém o capital na sua totalidade.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata, fica para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Nuno Flávio Costa Reis que iniciou dizendo ter tido acesso tardiamente à documentação. Prosseguiu referindo que, pela leitura do documento, se podia perceber que as dívidas a curto prazo aumentaram cerca de 900 mil euros. Este incremento deixava-os preocupados, para além de o resultado líquido do exercício ser agravado em cerca de 800 mil euros. Continuou a sua intervenção dizendo que a dívida não estava a ser reduzida no âmbito e na dimensão anunciada pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo Partido Socialista. Por último, solicitou que lhe fosse esclarecida a questão dos pagamentos relativos aos arranjos das estradas e vias de acesso realizados no ano passado a cargo da Empresa ICOVI, atendendo a que essa leitura não era imediata no documento. Assim, pretendia perceber onde se encontravam as rubricas referentes a essa empresa.

O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para dizer que lamentava que o Senhor Vereador não tivesse tido tempo de analisar os documentos, mas que, porém, a resposta encontrava-se no documento pelo que estava esclarecido por natureza, assim como o fundamento do aumento da dívida, tema público e notório, já debatido nas últimas três semanas.

**A Câmara deliberou, com o voto Contra do Senhor Vereador Nuno Flávio Costa Reis, aprovar as Contas Consolidadas do Município da Covilhã relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, bem como aprovar a proposta de aplicação do resultado consolidado constante do Relatório de Gestão Consolidado.**

**Mais foi deliberado remeter as Contas Consolidadas do Município relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, à Assembleia Municipal da Covilhã, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com a alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

O Senhor Vereador Nuno Flávio Costa Reis apresentou a seguinte Declaração de Voto que se dá por integralmente reproduzida:

***“Voto CONTRA***

***É manifesto que depois de errarem em termos orçamentais, as contas de gerência só podem dar no que dão:***

***O resultado líquido do exercício (negativo) agravado em cerca de 800.000€ (2016- €1 660 669,00; 2017 - €2 441 653,13).***

***As dívidas a curto prazo aumentaram €900 000 (2016 - €8 029 649,48; 2017 – €8 900 538,39)***

***Só por si, estes péssimos resultados justificariam o voto contra...***

***Porém, existem outras razões que justificam esta reprovação à forma como tem sido gerido o todo o Município e as suas empresas.***

***Desde logo, e ao contrário do que foi anunciado pelo presidente aquando da aprovação das contas da Câmara Municipal não se consegue vislumbrar nas despesas da icovi os gastos com as estradas....***

***Recordamos que em declarações públicas (<http://www.rcb-radiocovadabeira.pt/pag/44821>) foi afirmado pelo responsável máximo do executivo socialista que “(...) as estradas foram executadas pela empresa municipal que tem a seu cargo a questão das infraestruturas. Neste momento estamos apenas a tratar das contas do município. E quando apresentarmos a consolidação do perímetro de contas, onde estão as empresas municipais e neste caso concreto a «Icovi», aí já virá refletida a verdadeira taxa de execução dessa rubrica”.***

***Nenhuma taxa de execução foi apresentada nesta reunião!***

***O Covilhanenses sabem e sentem, com o seu desconforto, que a taxa de execução de obras em estradas é nula!***

***E pior... caso tenha sido feita alguma obra, é no mínimo estranho que isso não conste nos respetivos valores e/ou fluxos financeiros entre o Município e a ICOVI...***

***Nada que consta dos documentos hoje apresentados que seja, sequer, suscetível de serem integrados nesta rubrica.***

***Mas o que realmente é grotesco, é que se tais obras foram executadas pela ICOVI, é uma evidência que não foram pagas pela Câmara Municipal!***

***Na verdade, as verbas previstas no orçamento da Câmara não foram gastas, nem serviram para pagar a quem, supostamente as realizou!***

***Apanha-se mais depressa um mentiroso que um coxo...***

***Ou melhor: a mentira tem, claramente e como o sr presidente, perna curta!***

***Por outro lado, é de lamentar que o relatório de gestão e atividade da ICOVI, o tal “navio almirante do Município”, seja tão parco e revele tão pouca atividade.***

***Apenas consta no que a esta matéria no relatório de gestão, o seguinte:***

**a páginas 6/7**

A ICOVI – Infra-estruturas e Concessões da Covilhã, EEM, no desenvolvimento da sua atividade no decorrer de 2017, manteve de forma muito estreita um relacionamento com a ADC - Águas da Covilhã, EM.

A sua atuação garantiu o alcançar de inúmeros objetivos dos quais podemos destacar os seguintes:

- Fornecimento de água em alta;
- O controlo da qualidade da água para consumo humano de acordo com o Programa de Controlo de Qualidade da Água, aprovado pela ERSAR;
- Acompanhamento dos processos para controlo e redução das perdas de água na rede;
- Conclusão do projeto das adutoras;
- Continuação do Projeto “Covilhã Solar”;
- Continuação do levantamento do potencial mini-hídrico do Município;

**E a pagina 14**

Em 2018, a ICOVI continuará na prossecução dos objetivos, nomeadamente no que respeita ao cumprimento das missões referidas no âmbito do Abastecimento de Água em alta e das energias renováveis, na divulgação da missão e projetos da empresa junto das populações e, à necessidade de manutenção, conservação e construção das infra-estruturas da empresa necessárias ao cumprimento das suas funções.

***Perante isto, constata-se o nosso pior receio: trata-se de um mero exercício de gestão corrente...***

***Sem rumo, Sem estratégia, Sem ambição...***

***Se dúvidas houvesse sobre a (in) capacidade das nomeações para a administração das empresas municipais, ficaram as mesmas dissipadas.***

***Não nos restam quaisquer dúvidas que, neste momento, a ICOVI e as demais empresas municipais foram reduzidas a empresas “familiares”... da família socialista!***

***Uma família cara... que custou em 2017 (só em lugares de administração) mais de €220.000,00 .***

***O vereador em substituição***

***Nuno Reis”***

### **3. Proposta de designação do Provedor do Município**

O Senhor Presidente da Câmara propôs ao órgão a designação do Senhor Professor Doutor José Ramos Pires Manso como Provedor do Município, para aprovação, considerando tratar-se de uma individualidade sobejamente conhecida e com um vasto currículo académico, destacando o facto de ser Professor Catedrático de Nomeação definitiva do Departamento de Gestão e Economia, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade da Beira Interior, Agregado em Economia pela Universidade da Beira Interior, Doutor em Economia, Mestre em Economia da Energia e Licenciado em Economia pelo ISEG da Universidade de Lisboa, Presidente da Comissão de Equivalências e de Validação de Competências da Universidade, Responsável do Observatório para o Desenvolvimento Económico e Social da Universidade, Presidente do Júri do Exame Extraordinário de Avaliação de Competências (maiores de 23 anos), Responsável das edições UBI/FNE: (i) "Estudos de Economia e Gestão" e (ii) "Estudos de Engenharia", Membro do júri nacional do Prémio Simões Lopes para seleção da melhor tese de doutoramento de economia e ciências empresariais defendidas no ano de 2013 (realização conjunta da Ordem dos Economistas, Diário Económico e PWC) e Membro da Comissão de Ética da Universidade da Beira Interior (em representação da Ordem dos Economistas, 2016).

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente da Câmara para a designação do Provedor do Município, o Senhor Professor Doutor José Ramos Pires Manso, ilustre professor catedrático da UBI - Universidade da Beira Interior, para o mandato 2017/2021, nos termos do artigo 8.º do Regulamento do Provedor do Município do Concelho da Covilhã.**

**Mais deliberou, de acordo com o artigo 6.º do Regulamento, remeter à Assembleia Municipal para efeitos de validação e legitimação da designação do Provedor do Município, e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**4. Acordo de Colaboração celebrado entre o Município da Covilhã e o Turismo de Portugal, I.P. (ratificação)**

Presente, para ratificação, acordo de Colaboração celebrado entre o Turismo de Portugal, I.P. e o Município da Covilhã, tendo por objeto a concessão de uma Linha de Apoio ao Turismo Acessível (Despacho Normativo n.º 9/2016, de 28 de outubro e Despacho Normativo n.º 11/2016, de 28 de outubro), para execução de um projeto denominado Covilhã a Tecer a Acessibilidade.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos referidos termos, ratificar o Acordo de Colaboração entre o Turismo de Portugal, I.P. e o Município da Covilhã, tendo por objeto a concessão de uma Linha de Apoio ao Turismo Acessível (Despacho Normativo n.º 9/2016, de 28 de outubro e Despacho Normativo n.º 11/2016, de 28 de outubro), para execução de um projeto denominado Covilhã a Tecer a Acessibilidade cujo investimento global ascende a 199.981,22 euros, com um investimento elegível de igual montante.**



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26/06/2018**

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

**VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

**MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 0,00 €.

**ENCERRAMENTO**

Pelas 09:40 horas, terminada a votação dos assuntos constantes da ordem do dia, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

**O Presidente,**\_\_\_\_\_

**A Diretora do Departamento de Administração Geral,**\_\_\_\_\_